



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNCISAL
Transformada pela Lei nº 6.660 de 28 de dezembro de 2005
GABINETE DA REITORA

PORTARIA GR Nº. 081 DE 24 DE ABRIL DE 2013.

A Reitora da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pelo Decreto Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 28 de outubro de 2009 e com fulcro na Lei Delegada nº. 44 de 08 de abril de 2011 e conforme solicitado mediante processo nº 41010-4357/13.

RESOLVE:

Instituir o fluxo dos processos acadêmicos referentes à solicitação de afastamento para Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado dos docentes desta Universidade:

- 1: O docente solicita o afastamento ao Coordenador do Núcleo, com no mínimo cento e vinte dias de antecedência e com a ciência e a anuência dos docentes que irão substituí-lo em suas atividades.
- 2: O Coordenador do Núcleo dá ciência aos coordenadores dos cursos aos quais o docente tem atividade e envia ao Diretor de Centro.
- 3: O diretor de Centro toma ciência e envia ao Conselho Gestor para análise, voltando com parecer para o Diretor do Centro.
- 4: O Diretor de Centro encaminha para ciência da PROEG em ato contínuo para a PROPEP.
- 5: A PROPEP encaminha para análise da Câmara Acadêmica do CONSU e posterior deliberação no Pleno.
- 6: O CONSU encaminha para a COJUR.
- 7: A COJUR emite parecer e encaminha para ciência da Reitoria em prosseguimento para a PROGESP.
- 8: A PROGESP registra na ficha funcional do docente e envia para ciência do Diretor do Centro.
- 9: A Direção de Centro envia para a Coordenação do Núcleo dar ciência ao docente e comunica o período de afastamento do docente aos Coordenadores de cursos, a PROEG e a PROPEP, através de Memorando Circular, devolve o processo para arquivar na pasta do docente.

Nota: Caso o professor não tenha como indicar quem o substituirá em suas atividades durante o período de seu afastamento, deve solicitar providências junto ao Coordenador do Núcleo, do Centro ou até do Conselho Gestor, para que avalie a possibilidade de contratação de um professor substituto para o período do afastamento.

Notifique-se

Gabinete da Reitora, em 24 de abril de 2013.

Profª. Drª. Rozangela Maria de Almeida Fernandes Wyszomirska
Reitora/UNCISAL